



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente demanda tem origem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis/PR e refere-se à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A contratação será realizada mediante chamada pública, com dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e os arts. 29 a 49 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, atualizada pela Resolução nº 21/2021. O procedimento é destinado ao suprimento da alimentação escolar de aproximadamente 320 educandos matriculados na educação infantil, ensino fundamental e modalidades vinculadas (EJA e educação especial), distribuídos nas unidades escolares da rede municipal.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A demanda refere-se à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, a serem utilizados na elaboração da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Lupionópolis/PR, durante o ano letivo de 2025.

O atendimento contemplará aproximadamente 320 alunos da educação infantil, ensino fundamental, EJA e educação especial, matriculados nas unidades escolares sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os produtos a serem adquiridos foram definidos com base nos cardápios elaborados pela nutricionista responsável, considerando critérios de qualidade nutricional, variedade, sazonalidade e compatibilidade com os hábitos alimentares regionais.

A seleção dos itens obedeceu a parâmetros técnicos vinculados ao planejamento nutricional anual da rede pública municipal, em consonância com o calendário escolar de 2025 e com a capacidade produtiva regional identificada pela equipe técnica e por meio de consultas preliminares à EMATER.

A aquisição será realizada por meio de chamada pública, com fornecimento parcelado ao longo do exercício, abrangendo frutas, legumes, verduras, pães, bolachas e polpas congeladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Anexo I da Chamada Pública nº 000/2025.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada com recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

Alimentação Escolar – PNAE, com aplicação obrigatória mínima de 30% na aquisição direta de produtos da agricultura familiar, conforme estabelece o art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 54.626,20 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, conforme planilha orçamentária e levantamento de preços de mercado constantes no Termo de Referência.

Ressalta-se que a estimativa de preços possui caráter exclusivamente referencial, não vinculando a Administração à contratação integral dos itens listados, nem ao pagamento de valores fixos, servindo unicamente como parâmetro técnico para a análise da razoabilidade e viabilidade econômica das propostas apresentadas pelos fornecedores da agricultura familiar, conforme orientações da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

As despesas ocorrerão com recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias, todas vinculadas à fonte 1042 (PNAE):

- 12.306.0009.2046 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche
- 12.306.0009.2047 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola
- 12.306.0009.2048 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
- 12.306.0009.2050 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA
- 12.306.0009.2129 – Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial

4. MODALIDADE PROPOSTA

A aquisição será realizada por chamada pública, com dispensa de licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que estabelece regra específica para a aplicação de no mínimo 30% dos recursos do PNAE na compra direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

O procedimento será regido pelas disposições da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, observando os critérios de seleção, limites de contratação e exigências documentais previstos para fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais da agricultura familiar.

Trata-se, portanto, de regime jurídico especial e autônomo, excluído da aplicação da Lei nº 14.133/2021, conforme expressamente ressalvado pelo art. 1º, §1º, inciso II da referida norma.

5. RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO

A formalização da presente demanda foi realizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fundamento nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e encontra-se instruída com os seguintes documentos técnicos:

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado pela equipe técnica da pasta, com base nas diretrizes legais e orçamentárias aplicáveis;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

- **Termo de Referência (TR)** contendo objeto, especificações, estimativa de preço e condições de execução da contratação;
- **Parecer Contábil**, com indicação das dotações vinculadas à fonte 1042 – PNAE.

A presente demanda foi elaborada com base nos cardápios escolares planejados para o ano letivo de 2025, sob responsabilidade técnica da nutricionista do município, considerando o perfil nutricional dos alunos, a capacidade de fornecimento da agricultura familiar local e os parâmetros de qualidade definidos pelo FNDE.

A aprovação do processo administrativo caberá ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, mediante despacho fundamentado, autorizando a deflagração da Chamada Pública nº 000/2025, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções CD/FNDE nº 6/2020 e nº 21/2021.

Lupionópolis/PR, 20 de maio de 2025

Luciana Neves da Silva Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO